



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 507, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**CONCEDE PARA O SERVIDOR CLAUDIO LUIS
BARROS GONÇALVES, GRATIFICAÇÃO
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.396/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, concede para o servidor CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES, Gratificação, conforme Art. 1º da Lei nº 1.396/2017, por compor a Comissão de Processo Administrativo Tributário, a partir da data retroativa de 01 de setembro de 2022. Fica revogada a Portaria nº 37/2018.

Gabinete do Prefeito, Herval, 09 de setembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Sabrina Echeverria dos Santos
Sec. de Administração